

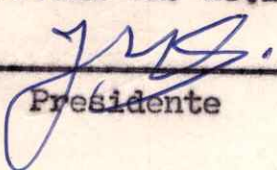


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovada em: 28.12.89

Resolução nº 07, de 1989.



Presidente

Atualiza a representação da Mesa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A representação mensal do Presidente da Câmara Municipal fica atualizada em NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzado novo).

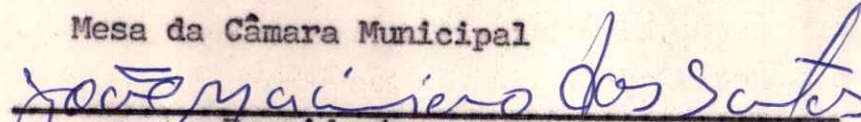
Art. 2º - A representação dos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica atualizada em NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessários, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

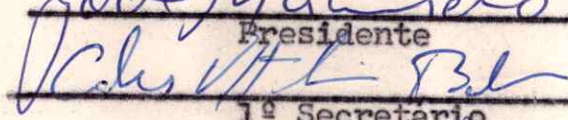
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 29 de dezembro de 1989.

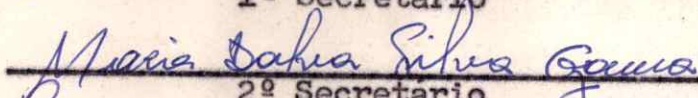
Mesa da Câmara Municipal



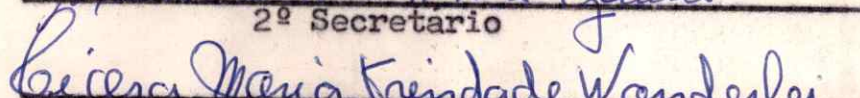
Presidente



1º Secretário



2º Secretário



3º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, Japaratinga, 29 de dezembro de 1989.



Agente Administrativo